

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 720.000,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 720.000,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 48.000,00
SUBTOTAL		R\$ 48.000,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 172.000,00
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 158.000,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórios de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio,etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 14.000,00
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 172.000,00
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ -
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		
6.2 – Ressarcimento à UFES		
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ -
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 48.000,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 172.000,00
7.5 – Outras Despesas		R\$ -
TOTAL DA DESPESA		R\$ 220.000,00

*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
		R\$	
TOTAL			R\$
ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
		R\$	
		R\$	
		R\$	
TOTAL			R\$
ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
		R\$	
		R\$	
		R\$	
TOTAL			R\$
ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
		R\$	
		R\$	
		R\$	
TOTAL			R\$
ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)			
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção
TOTAL			R\$
ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
		R\$	
		R\$	
		R\$	
TOTAL			R\$
ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
		R\$	
		R\$	
		R\$	
TOTAL			R\$
ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
		R\$	
		R\$	
		R\$	
TOTAL			R\$
ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)			
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção
TOTAL			-

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)

Para discentes cursando graduação:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
SUBTOTAL					R\$	-

Para discentes cursando especialização:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
SUBTOTAL					R\$	-

Para discentes cursando mestrado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
SUBTOTAL					R\$	-

Para discentes cursando doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
SUBTOTAL					R\$	-

Para discentes cursando pós-doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
SUBTOTAL					R\$	-

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
SUBTOTAL					R\$	-
TOTAL					R\$	-

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)

Para discentes:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
FERNANDO BISI VIEIRA	966.402.602-63		Ufes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
AIURY SANT'ANNA JUREWSKI	160.920.707-66		Ufes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
GABRIEL LIMA CAMARA PINTO	154.775.357-92		Utes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
GABRIEL PIETROLUONGO NASCIMENTO	2017100536		Utes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
HIGOR DAVID OLIVEIRA	155.809.567-54		Utes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
KAIQUE DE OLIVEIRA BARCELLOS	148.770.547-66		Ufes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
THALIS ROCHA PESTANA	169.554.087-55		Ufes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
a selecionar a selecionar			Utes	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

a selecionar			Ufes	d12	R\$ 400,0	R\$ 4.800,00
SUBTOTAL					R\$	48.000,00
Para docentes e servidores técnico-administrativos:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 28, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
					R\$	
					R\$	
					R\$	
SUBTOTAL					R\$	
TOTAL					R\$	48.000,00

Observação: NAO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
				R\$	
				R\$	
				R\$	
TOTAL				R\$	

ANEXO 13 - Vale Transpone (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
TOTAL			R\$

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
TOTAL			R\$

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)					
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal
				R\$	
				R\$	
				R\$	
TOTAL				R\$	

ANEXO 16 - Vale Transpone (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
TOTAL			R\$

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
TOTAL			R\$

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)

			R\$
			R\$
			R\$
TOTAL			R\$

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
TOTAL			R\$

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórios de Importação (Rubrica 5.4)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
TOTAL			R\$

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
TOTAL			R\$

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
TOTAL			R\$

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
TOTAL			R\$

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa

		R\$
		R\$
		R\$
*Outros		R\$
TOTAL		R\$

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$	
		R\$	
		R\$	
*Outros		R\$	
TOTAL		R\$	

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 77.000,00		-
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6.421,26		
Ressarcimento UFES			
--- 3% sobre receita	R\$ 6.600,00	R\$	-
--- 4% sobre custos diretos	R\$ 8.240,00	R\$	-
Ressarcimento DEPE			
--- 10% sobre receita	R\$ 22.000,00		
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 26.780,00		
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$	-
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$	-
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 33.000,00	R\$	14.000,00
Despesa equivalente à receita	R\$ 220.000,00	R\$	220.000,00

NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO

APONTAMENTO

ATENDE	Conforme inciso I, art. 5 da Res.46/2019-CUN
ATENDE	Conforme art. 13 da Res.46/2019-CUN
ADEQUAR	Conforme inciso I, art. 9 da Res.46/2019-CUN
Isento	
ADEQUAR	
ADEQUAR	Conforme inciso II, art. 9 da Res.46/2019-CUN
ADEQUAR	
ATENDE	
ATENDE	
ATENDE	Conforme inciso I, § 2º, art. 30 da Res.46/2019-CUN
ATENDE	